

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA	17
ASS	MZ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2026

“Altera a redação do inciso § 6º, do artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 08/2026”.

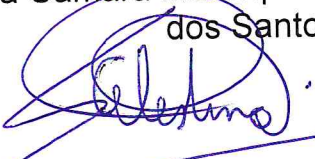
Senhor Presidente,

A Mesa Diretora, nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do douto Plenário, a emenda modificando o § 6º, do artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 08/2026, que “Dispõe sobre alteração da redação do artigo 16 da Lei n.º 3.179/2025”, que se aprovada, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 16 – omissis.

§ 6º À Gratificação Universitária não se aplicam as disposições constantes dos incisos I, II, III e IV do § 1º, bem como das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do § 2º, ambos do art. 149 da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011, permanecendo obrigatória a observância das demais normas previstas no referido artigo.”

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 30 de março de 2026.


EDGAR EDUARDO CELESTINO
Presidente


PEDRO RENATO DA SILVA
Vice-Presidente


**ALEX DAMASCENO REIS
FRAMBA**
1º Secretário


**MARIA ANGELA LAURITO DE
MORAES**
2ª Secretária

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000
Site oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.